



Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

CNPJ 44.518.405/0001-91

Praça Dr. Daniel Guarido, 294 - Fone (14) 3473-1105 - FAX (14) 3473-1182

E-mail: pmalvin@terra.com.br

CEP 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

Simpatia do Centro Oeste

LEI N.º 1.045/05

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com Empresa prestadora de serviços ou cooperativa de créditos, para terceirização dos serviços de Agente de Crédito e dá outras providencias.

ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

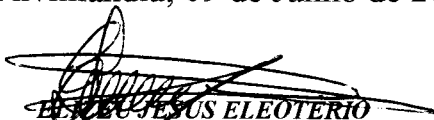
Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com empresa prestadora de serviços ou cooperativa de créditos, visando a terceirização dos serviços de Agente de Crédito do Banco do Povo Paulista, deste município.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

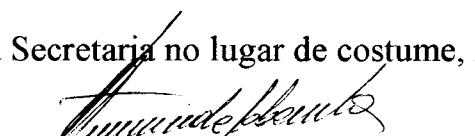
Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2005.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 993/03, de 19/02/05.

Alvinlândia, 09 de Junho de 2005


ELIZEU JESUS ELEOTÉRIO
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.


EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO
Diretor Municipal da Administração